



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços nº 004/2015**. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de ampliação da **sala VIP**, incluindo salão e cozinha, do Prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, situado na Av. André Araújo s/n, Aleixo, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2014/026942;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos à Etapa de Classificação das Propostas, cuja vencedora foi a empresa **PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAS LTDA - EPP, CNPJ 18.928.942/0001-08**, no menor preço global de **R\$ 34.158,88** (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Ata de Realização da Tomada de Preços, constante às fls. 986-988 dos autos, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2015**. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma **solução de armazenamento distribuído de dados**, definida por software que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites, com garantia de escalabilidade linear, sem substituição de equipamentos controladores, com capacidade total de 166Tb, objetivando garantir à sociedade o acesso aos serviços informatizados providos pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas, hospedados e mantidos pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DVTIC, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, inclusos os serviços de instalação, configuração, e transferência de conhecimentos técnicos para a equipe técnica da Contratante, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 27958/2014.

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **SERVIX INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.134.191/0001-47**, no menor preço global de **R\$ 4.075.300,00** (quatro milhões setenta e cinco mil e trezentos reais), conforme Ata

de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 614 - 621 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2015**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada em sistemas de controle de acesso em estacionamento para **fornecimento de equipamentos e instalação de cancelas automáticas** visando atender às necessidade dos Fóruns da capital e edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 25652/2014.

**CONSIDERANDO** o Despacho-Ofício nº 889/2015, de 08 de maio de 2015, exarado pela Presidência desse Poder que conheceu do Recurso Administrativo interposto e no mérito negou-lhe provimento, mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA – EPP – CNPJ: 10.720.502/0001-40**, no menor preço global de **R\$ 97.732,04** (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 426 - 433 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, incisos V e VI, do Decreto nº 5.450/05;

**II - DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas